

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 121

HOMOLOGAÇÃO DE ATO DO PRESIDENTE DO CLUBE

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica no uso de suas atribuições e de conformidade com a deliberação da 58ª Assembléia Geral Extraordinária do Clube de Aeronáutica, realizada no dia 25 de maio de 1994, que autorizou o Presidente do Clube a alienar bens imóveis do Clube de Aeronáutica, localizados no Edifício Santos Dumont, na Rua Santa Luzia nº 651, na cidade do Rio de Janeiro, e ainda considerando:

1. QUE a deliberação foi registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Co marca da Capital do Rio de Janeiro e averbada na matrícula nº 22.298 do livro A-08 em 02 de agosto de 1999;

2. QUE embora o Presidente do Clube já tivesse autorização da referida Assembléia para alienar andares do Edifício Santos Dumont, *rotineiramente vem expondo ao Plenário deste Conselho*, as particularidades sobre as propostas de alugueis e compras desses andares, com o objetivo de se assessorar e de obter o aval deste Colegiado;

3. QUE o Presidente do Clube, ainda em *consonância com a autorização*, após ouvir este Conselho, alienou o 34ª andar do Edifício, com o objetivo de resguardar recursos para as imprevisíveis conseqüências financeiras decorrentes da rescisão do contrato com a ANAC, tais como, encargos condominiais, dificuldades em alugar andares do Edifício, além da constante redução dos recursos provenientes das mensalidades de associados efetivos, principalmente os remidos, aliado a uma lenta recuperação do número de associados procedentes da oficialidade mais jovem (Ata 579 de 24/09/08);

4. QUE, recentemente, o Presidente do Clube declarou ao Plenário, que vêm recebendo diversas propostas para a compra de andares do Edifício Santos Dumont, e após ouvir, conjuntamente, os Presidentes dos Conselhos e os membros da Diretoria do Clube, decidiu optar pela proposta da firma São Carlos Empreendimento e Participações, S. A., no valor de R\$ 18.550.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais);

5. QUE em decorrência ao exposto, o Plenário da 593ª Reunião Extraordinária de 11 de novembro de 2009, por unanimidade de votos dos 28 (vinte e oito) Conselheiros presentes, hipotecou irrestrita solidariedade ao Ten. Brig. do Ar Refm. Carlos Almeida Baptista, pela atitude adotada,

RESOLVE

Homologar por meio desta Resolução, conforme estabelece o art. 4 do Estatuto do Clube de Aeronáutica, ato do Presidente do Clube, Ten. Brig. do Ar Refm. Carlos de Almeida Baptista, de vender o 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares, os

Revogada, por ter sido cancelado o processamento da venda dos andares referidos



(continuação da Resolução 121)

mezaninos do 2º e 3º andares e mais 40 (quarenta) vagas de garagem, todos localizados no Edifício Santos Dumont, situado na rua Santa Luzia nº 651, na cidade do Rio de Janeiro, para a firma São Carlos Empreendimento e Participações, S. A., pelo preço de R\$ 18.550.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), venda esta, devidamente amparada por autorização da 58ª Assembléia Geral Extraordinária, de 25 de maio de 1994 do Clube de Aeronáutica.

A presente Resolução entra em vigor nesta data, cancelando qualquer outra deliberação deste Conselho sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2009


Ten. Brig. do Ar Refm. João Felipe Sampaio de Lacerda Junior
Presidente do Conselho Deliberativo